

ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DOS LOUROS

CALENDARIZAÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO PESSOAL DOCENTE – 2014-2015

Etapa	Objetivo	Interveniente(s)	Atividade	Disposição legal (DRR 26/2012/M)	Periodicidade / Data	
					Docentes integrados na carreira	Docentes contratados
1. Apresentação do projeto docente (opcional)	Enunciar o contributo do docente para a concretização das metas e objetivos do projeto educativo.	Avaliado	Entrega do projeto docente	Artigo 17.º	Até 28 de novembro de 2014	
2. Apreciação do projeto docente	Verificar o projeto docente apresentado com a consecução das metas e objetivos do projeto educativo.	Avaliador interno	Apreciação do projeto docente	N.º 3 do artigo 17.º	Até 12 de dezembro de 2014	
3. Solicitação da integração no regime geral de avaliação (para obtenção da menção de <i>Excelente</i>)	Permitir aos docentes posicionados nos 8.º, 9.º, 10.º escalão da carreira, e aos avaliadores internos a obtenção da menção de <i>Muito Bom</i> e <i>Excelente</i> .	Avaliado	Entrega do requerimento a solicitar a integração no regime geral de avaliação	N.º 7 do artigo 28.º	Até 28 de novembro de 2014	Não aplicável
4. Solicitação de observação de atividades educativas, aulas ou estratégias de intervenção	Observar atividades educativas, aulas ou estratégias de intervenção dos: - docentes em período probatório, integrados no 2.º e 4.º escalão da carreira, para atribuição da menção de <i>Excelente</i> ; - docentes que obtiveram a menção de <i>Insuficiente</i> .	Avaliado	Entrega do requerimento (*) a solicitar a observação de atividades educativas, aulas ou estratégias de intervenção	N.º 7 do artigo 18.º	Até 28 de novembro de 2014	Não aplicável (*) Só para os colegas que ainda não o fizeram
5. Entrega do relatório de autoavaliação	Promover a reflexão sobre a prática docente, desenvolvimento profissional e condições de melhoria do desempenho.	Avaliado	Elaboração e entrega do relatório de autoavaliação	Artigo 19.º	Até 30 de junho de 2015	
6. Apreciação prévia do relatório de autoavaliação	Apresentar a proposta de classificação.	Avaliador interno	Preenchimento do documento de registo e avaliação e elaboração do parecer sobre o relatório de auto-avaliação	N.º 7 do artigo 14.º	Até 7 de julho de 2015	
7. Preenchimento dos documentos de registo de participação nas dimensões	Proceder à apreciação do trabalho desenvolvido, considerando todos os seus aspetos.	Avaliador interno e avaliado	Preenchimento dos documentos de registo de participação nas dimensões	Artigos 13.º, 14.º e 16.º	Até 14 de julho de 2015	

Etapa	Objetivo	Interveniente(s)	Atividade	Disposição legal (DRR 26/2012/M)	Periodicidade / Data	
					Docentes integrados na carreira	Docentes contratados
8. Conferência e harmonização das propostas de avaliação	Monitorizar e acompanhar o processo de conferências e harmonização das propostas de classificação.	Avaliador	Apresentação à secção de avaliação a proposta de classificação final	Al. e) do n.º 6 do artigo 12.º	Até 15 de Julho de 2015	
	Harmonizar as avaliações e validar as propostas de avaliação final.	Secção de avaliação	Harmonização das avaliações	Al. e) do n.º 6 do artigo 12.º	Até 17 de Julho de 2015	
9. Avaliação final	Dar conhecimento ao avaliado das menções qualitativa e quantitativa atribuídas na avaliação final de desempenho.	Secção de avaliação	Comunicação por escrito da proposta de classificação final	N.º 5 do artigo 21.º	Até 18 de Julho de 2015	
10. Reclamação	Contestar a classificação atribuída.	Avaliado	Eventual apresentação de reclamação à secção de avaliação	N.º 1 do artigo 24.º	No prazo de 10 dias úteis após a notificação	
	Apreciar os fundamentos do avaliado e do avaliador e decidir as reclamações.	Secção de avaliação	Notificação do avaliador para apresentar os seus fundamentos	N.º 2 do artigo 24.º	----	
		Avaliador	Apresentação dos fundamentos			
			Decisão sobre a reclamação			
	Dar conhecimento ao avaliado da decisão tomada.	Secção de avaliação	Notificação ao avaliado	N.º 1 do artigo 24.º	No prazo de 15 dias úteis após a apresentação da reclamação	
11. Recurso	Contestar a classificação atribuída.	Avaliado	Eventual apresentação de recurso e apresentação do seu árbitro e respetivos contactos	N.º 1 do artigo 25.º	No prazo de 10 dias úteis após a notificação da decisão sobre a reclamação	
	Proceder a contra- alegação e nomeação do árbitro que representará a secção.	Delegado escolar, presidente do CCE ou DRE	Notificação do secção de avaliação para contra-alegar e nomear o seu árbitro	N.º 4 do artigo 25.º	-	
		Secção de avaliação	Nomeação do seu árbitro e apresentação da contra-alegação		No prazo de 10 dias úteis	
	Nomear o terceiro árbitro.	Delegado escolar, presidente do CCE ou DRE	Notificação dos dois árbitros para escolher um terceiro (que preside)	N.º 5 do artigo 25.º	No prazo de 5 dias úteis	

Etapa	Objetivo	Interveniente(s)	Atividade	Disposição legal (DRR 26/2012/M)	Periodicidade / Data	
					Docentes integrados na carreira	Docentes contratados
			Caso não haja acordo, designar o terceiro árbitro	N.º 6 do artigo 25.º	No prazo de 2 dias úteis	
	Apresentar a proposta de decisão.	Árbitros	Submissão para homologação da proposta de decisão sobre o recurso	N.º 7 do artigo 25.º	No prazo de 10 dias úteis	
	Homologar a decisão final.	Delegado escolar, presidente do CCE ou DRE	Homologação da proposta de decisão	N.º 8 do artigo 25.º	No prazo de 5 dias úteis	

Funchal, aos 12 de novembro de 2014

A presidente da seção de avaliação do CP
Gilberta Maria de Sousa Camacho]